

CALVÁRIO DO CARVALHIDO

Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo

Dando cumprimento ao disposto no art.º 5, n.º 2 do Regime geral da prevenção da corrupção (doravante RGPC), constante do ANEXO do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, o Património dos Pobres-Calvário do Carvalhido, neste ato representado por Arquiteto Nuno Teixeira Rosado, Vice-Presidente, do Património dos Pobres-Calvário do Carvalhido e Arquiteto Miguel Ângelo Silva, Secretário da Direção do Património dos Pobres-Calvário do Carvalhido¹ é designado como responsável pelo cumprimento normativo (RCN)² o Senhor Arquiteto Nuno Teixeira Rosado, Vice Presidente do Património dos Pobres-Calvário do Carvalhido, a quem compete garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo.

É garantido ao RCN a independência necessária ao exercício das suas funções, não podendo, em caso algum, ser responsabilizado por tal exercício e sendo assegurado que poderá adotar as decisões necessárias para cumprir e fazer cumprir a lei de modo independente, permanente e com autonomia decisória, mais se garantindo que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

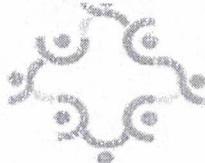
A escolha do Senhor Arquiteto Nuno Teixeira Rosado, tem como fundamento essencial o reconhecimento dos seus conhecimentos teóricos e capacidades técnicas no domínio do direito, da gestão e das práticas de conformidade, aliadas ao seu perfil ético e deontológico, de rigor e respeito pela lei, capacidade de persuasão e de sensibilização para a adoção de comportamentos corretos e conformes com a lei. Complementarmente, a sua capacidade e imparcialidade para conduzir as avaliações de risco forma objetiva e rigorosa, reconhecendo os riscos e identificando as medidas suscetíveis de os impedir ou dissuadir foram determinantes para esta decisão.

Compete ao Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN):

- Coordenar os trabalhos de levantamento e sistematização dos valores éticos ou princípios de ação da entidade ou organização, bem como das indicações de conduta mais adequadas tendo em vista o seu cumprimento, promovendo e assegurando a participação e o envolvimento de todos, nomeadamente dos dirigentes de topo e da estrutura intermédia, relativamente aos processos de elaboração e atualização do Código de Conduta;
- Coordenar os trabalhos de levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas e correspondente análise de risco e identificação de medidas preventivas, garantindo o

¹ Por uma questão de transparência do ato, seria importante que esta designação fosse feita por duas pessoas pertencentes aos órgãos sociais, pelo menos.

² A pessoa designada deve ser um elemento da direção superior ou equiparado, mas não deveria ser o Presidente pois uma vez que este representa legalmente a Instituição em juízo, isso pode gerar um conflito de interesses. No entanto, nada impede do ponto de vista legal que seja o presidente, é apenas uma sugestão.



CALVÁRIO DO CARVALHIDO

envolvimento e a colaboração da estrutura hierárquica da entidade ou organização quanto aos processos de elaboração e atualização do Plano de Prevenção de Riscos bem como da avaliação da sua execução;

- Garantir o cumprimento dos prazos de comunicação, divulgação e publicitação do Código de Conduta, Plano de Prevenção de Riscos e dos correspondentes relatórios de avaliação da sua execução;
- Acompanhar e verificar a conformidade do cumprimento dos quesitos próprios de funcionamento do Canal de Denúncia Interna, incluindo as garantias de proteção dos denunciantes, deveres de confidencialidade e reserva, cumprimento dos prazos e prevenção de conflitos de interesses;
- Proceder ao levantamento e sistematização de informação relativa a necessidades formativas nas áreas da ética, integridade e prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e envolvimento no processo de produção de programas formativos e acompanhamento do seu cumprimento;
- Verificar as necessidades de atualização dos diversos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo.

O Senhor Arquiteto Nuno Teixeira Rosado, aceita esta designação, os poderes e os compromissos que a mesma lhe confere e assina o presente termo de designação, juntamente com os elementos que, em nome e representação do Património dos Pobres – Calvário do Carvalho o designaram:

Porto, 18 de Março de 2025

Arquiteto Nuno Teixeira Rosado – Vice-Presidente, Património dos Pobres-Calvário do Carvalho

Arquiteto Miguel Ângelo Silva – Secretário da Direção, Património dos Pobres-Calvário do Carvalho

Arquiteto Nuno Teixeira Rosado – Responsável pelo Cumprimento Normativo - RCN